

DESPACHO INTERNO N.º 1/DLOUFT/2025

Assunto: Subdelegação de Competências durante o período de gozo de férias

Nos termos do disposto do nº4 do art.º 16 da lei nº 49/2012, de 29 de Agosto, a delegação de competências, constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua opção.

De modo a assegurar o normal funcionamento da Divisão de Licenciamento de Obras de Urbanização e Fiscalização Técnica, durante os períodos que estiver ausente, nomeio para me substituir o Sr. Coordenador do NLFOU Eng. José Heleno Carvalho, na ausência deste, a Sra. Coordenadora da NFT Eng. Fátima Maria Góis, nas competências inerentes à Divisão.

Todos os assuntos que não se revistam de carácter urgente e não sejam considerados inadiáveis, deverão aguardar o regresso do signatário.

Oeiras, 03 de Abril de 2025

Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras de Urbanização e Fiscalização Técnica



Rui Manuel Neves
(Eng.º Civil)